

**TC 016.933/2010-9**

**Apenso:** TC 002.412/2008-8

**Tipo de processo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Água Branca - PB

**Responsáveis:** Hércules Sidiney Firmino (CPF 068.615.714-15); MRL Construtora Ltda. (CNPJ 05.621.556/0001-19) e Construtora Apolo Ltda. (CNPJ 70.100.896/0001-66)

**Interessados:** Prefeitura Municipal de Água Branca - PB; Ministério da Integração Nacional e Superintendência Estadual da Funasa no Estado da Paraíba

**Procurador:** Não há

**Advogados:** Edward Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB/PB 10.827); Bruno Lopes de Araújo (OAB/PB 7.588); Inaldo Rocha Leitão (OAB/DF 2.380-A); Gentil Ferreira de Souza Neto (OAB/DF 40.008); Lúcio Landim Batista da Costa (OAB/DF 40.009); José Lacerda Brasileiro (OAB/PB 3.911); Adale Luciane Telles de Freitas (OAB/DF 18.453); Antônio Perilo de Sousa Teixeira Netto (OAB/DF 21.359); Carlos Henrique Vieira Teixeira (OAB/DF 12.378); Guilherme Augusto Fregapani de Almeida (OAB/DF 34.406); Walter Ramos da Costa Porto (OAB/DF 6.098) e John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (OAB/PB 1.663)

**DESPACHO DO ASSESSOR**

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 2, de 6/2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;
2. Considerando que o Aviso de Recebimento (peça 149) referente ao Ofício 870/2015-TCU/SECEX-PB, endereçado à empresa Construtora Apolo Ltda. (CNPJ 70.100.896/0001-66), por

intermédio de seu advogado Sr. José Lacerda Brasileiro (OAB 3911/PB), retornou com a informação de que o destinatário “mudou-se”;

3. Considerando, no entanto, que, em consulta às bases de dados públicas disponíveis neste Tribunal, encontrou-se novo endereço para o advogado da referida empresa (peça 151);

4. Elabore-se a competente notificação à Construtora Apolo Ltda. (CNPJ 70.100.896/0001-66), por intermédio de seu representante legal, Sr. José Lacerda Brasileiro (OAB/PB 3911), com o mesmo teor do Ofício 870/2015-TCU/SECEX-PB (peça 148), para o seguinte endereço:

*Av. Dr. Pedro Firmino, n° 107, Edifício Milindra Empresarial Center,  
3° Andar, Salas 308 e 309, B, Centro*

*Patos-PB*

*CEP 58.700-070*

5. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração, com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação e interposição de recurso.

SECEX-PB - Assessoria, 27 de agosto de 2015.

[Assinado Eletronicamente]

MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO  
Assessora